

EDITAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017 FMAS****I – MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 03/2017 FMAS****II – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.237/2016****III - REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.**IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global/ Execução indireta por empreitada por preço global.**V - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social , Residencial Alto das Mangueiras, através do Convênio Nº. 0295274-35 firmado entre o Município de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR**VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:****DATA:** 15 de maio de 2017**CREDENCIAMENTO:** 08:30 h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00h.**LOCAL:** na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social , Residencial Alto das Mangueiras, através do Convênio Nº. 0295274-35 firmado entre o Município de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR., conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a prestação dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

8.2. Não será admitida a participação:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

8.2.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

8.2.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.2.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.2.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.2.5. pessoas físicas;

8.2.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.2.9. empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.3. Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

8.4. Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

8.5. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Tomada de Preço: 03/2017 FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, Residencial Alto das Mangueiras, através do Convênio N.º 0295274-35 firmado entre o Município de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR

Nome e Endereço do licitante:

Identificação dos Envelopes:

- ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

- ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

9.2.1. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

9.2.2. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.3.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o **último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura.**

9.3.2. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

9.4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.4.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.4.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.4.3. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.5.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.5.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no **ANEXO II – Termo de Referência**, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado **ANEXO II - Termo de Referência**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

deste instrumento. O Preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.

9.5.1.4. conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato

9.5.1.5. conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.5.1.6. validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

9.5.1.7. conter **declaração**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.5.1.8. Conter **declaração** indicando o **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.5.1.9. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, em local determinado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Ação Social do Município e/ou especificado no detalhamento data das atividades, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal, espaço este, disponibilizado pela CONTRATANTE, localizado á 01 Km do Empreendimento, bem como, no Estacionamento do residencial Alto das Mangueiras, aprovado e vistoriado pela Caixa Econômica.

9.5.1.10. A licitante vencedora deverá após o recebimento da ordem de serviço, no prazo de 03 dias dar início às atividades, conforme cronograma anexo.

9.5.1.11. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.7. A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8. Todos os dados constantes da proposta **são** de inteira responsabilidade do proponente, não podendo argüir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.9. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens **não** previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.10. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.10.1. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.11. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.11.1. não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.11.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.11.3. apresentarem proposta alternativa.

9.11.4 **Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela administração ou com erros de soma e multiplicação maiores que 0,1% (zero virgula um por cento) do Valor Total de referencia da Administração, indicado no ANEXO II – Termo de Referencia deste Edital.**

9.12. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à Habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.12.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

9.12.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.12.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no Envelope de Habilitação os documentos necessários para o mencionado cadastramento, com a data de emissão do órgão emissor de até o terceiro dia anterior à data do recebimento das Propostas, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele órgão

9.12.1.1.2. Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.12.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.12.1.2.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

9.12.1.3. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

9.12.1.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.12.1.5. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.12.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.12.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

9.12.2.1. Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

9.12.2.1.1. Os **Atestados** deverão ser apresentados com o **reconhecimento das firmas** de quem os emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.12.2.1.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados da prestação dos serviços objeto desta licitação ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.12.2.2. Certidão de Registro e Regularidade da empresa em Conselho Regional de Classe, referente à região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;

9.12.2.3. Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

9.12.2.3.1. Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2**.

9.12.2.3.2. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade Órgão de Classe devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais;

9.12.2.4. Declaração informando os nomes dos **profissionais integrantes da Equipe Técnica** que irá executar o Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS , objeto da licitação, os quais necessariamente deverão estar devidamente registrados em seus reconhecidos Órgãos de Classe, apresentando as Certidões de Regularidade atualizadas para com os referidos Órgão de Classe

9.12.2.4.1. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.12.2.4, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

9.12.2.4.2. Anexar o "*Curriculum Vitae*", Certificado e/ou Comprovação de execução de Trabalho Técnico Social, devidamente firmado de cada profissional indicado no item 9.12.2.4,



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.12.2.5. Declaração de que possui na composição da Equipe Técnica, no mínimo 02 profissionais de nível superior, sendo um deles formado em Serviço Social, podendo o outro ser graduando em psicologia, sociologia pedagogia e/ou Serviço Social Para compor a equipe de trabalho, deverão ter 02 estagiários estudantes de Serviço Social e 01 Auxiliar Administrativo/ 01 apoio logístico e 04 mobilizadores, ambos deverão ter experiência em projetos sociais, que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, na condução de trabalhos com grupos diversos, equipes multidisciplinares, **acompanhada dos respectivos Certificados ou “Curriculum Vitae”, contendo também a experiência prática nas áreas solicitadas.**

9.12.2.6. Declaração de que possui na composição da Equipe Técnica, no mínimo 01 profissional que possui experiência comprovada em atividade de execução de Projetos Sociais, que envolvam desenvolvimento e participação comunitária; experiência na condução de trabalhos com grupos diversos e equipes multidisciplinares e amplo conhecimento em Projetos Sociais, **acompanhada dos respectivos Certificados ou “Curriculum Vitae”, contendo também a experiência prática nas áreas solicitadas e através de comprovação de execução de Trabalho Social junto a Caixa Econômica Federal.**

9.12.2.7. Ter profissionais cadastrados e/ou regulamentados no órgão competente de sua profissão/ categoria;

9.12.3. quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.12.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data abertura da Sessão Pública, ou que esteja dentro do prazo de validade exposto na própria Certidão.

9.12.3.1.1. Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

9.12.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar **“notas explicativas”** quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º 1.185/09 – NBC TG 26, N.º 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º do Art. 176 da Lei N.º



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

6.404/76.

9.12.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.12.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.12.4. Os índices de que tratam os itens **9.12.3.3.** e **9.12.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.12.5. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do Anexo I deste Edital.

9.12.6. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital.
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços.
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais **não** figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereços respectivos:

1.1. Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou

1.2. Se a licitante for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

9.12.7. As cópias dos documentos emitidos através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação de autenticidade no respectivo *site* pela PMSJ, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.12.8. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.1.1. Os proponentes deverão se apresentar para Credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **Procuração ou Carta de Credenciamento**, acompanhado de cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.1.1.1. Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.1.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados**.

10.1.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

10.1.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.1.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**,



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

acompanhada de documento comprobatório referente ao enquadramento, de acordo com a determinação legal.

10.1.6. Após o encerramento da fase de Credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.2. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à Sessão.

10.3. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **ENVELOPE A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15, § 1º da Lei Municipal de Licitações n.º. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3.1. Após o julgamento e classificação das Propostas Comerciais, a COMPEL procederá a abertura do **ENVELOPE B**, contendo a documentação relativa à Habilitação dos concorrentes classificados, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações n.º. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3.2. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.4. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal n.º. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **ANEXO II – Termo de Referência**.

10.5. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.6. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que **não** atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.9. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.10. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

a) nas reuniões de abertura de envelopes.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

b) no Diário Oficial.

c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O prazo de vigência do Contrato será até **07 de maio de 2018**, conforme a vigência Nº. 0295274-35 firmado entre o Município de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas as disposições do art. 57, Caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta Licitação poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.9. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- II. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- III. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- IV. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- V. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- VI. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- VII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- VIII. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- IX. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- X. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- XI. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização.
- XII. Será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração e entrega dos relatórios mensais e final, de forma impressa, a ser entregue na Secretaria de Ação Social, para posterior encaminhamento a Caixa Econômica Federal.
- XIII. A CONTRATADA deverá cumprir o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e da Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.
- XIV. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- XV. A CONTRATADA poderá contratar ou sublocar, de forma parcial, os serviços constantes de seu objeto (profissionais, alimentação, material gráfico, aluguel de materiais e transporte). Ressaltamos que não será permitido ceder contrato, de forma total. É de integral responsabilidade da licitante, o pagamento dos serviços prestados pelos sublocados.
- XVI. Produzir materiais didáticos, registros fotográficos, listas de freqüências, distribuir os lanches e entrega dos certificados, conforme as orientações deste Termo de Referência;
- XVII. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução do Projeto. Entretanto, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o início ou conclusão das atividades, deverá ser participado antecipadamente com a Equipe Técnica Social da Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social (SECASO).
- XVIII. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, em local determinado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Ação Social do Município e/ou especificado no detalhamento data das atividades, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal, espaço este, disponibilizado pela CONTRATANTE, localizado á 01 Km do Empreendimento, bem como, mo Estacionamento do residencial Alto das Mangueiras, aprovado e vistoriado pela Caixa Econômica.
- XIX. A CONTRATADA deverá. após o recebimento da ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 03 dias para dar início às atividades, que serão executadas pelo período de 12 meses conforme cronograma.
- XX. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização.
- XXI. Será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração e entrega dos relatórios mensais e final, de forma impressa, a ser entregue na Secretaria de Ação Social, para posterior encaminhamento a Caixa Econômica Federal.
- XXII. A CONTRATADA deverá cumprir o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e da Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.
- XXIII. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXIV. É de responsabilidade da CONTRATADA a produção de materiais didáticos, registros fotográficos, listas de freqüências, distribuição de lanches e entrega dos Certificados, conforme as orientações do Termo de Referência;
- XXV. A CONTRATADA disponibilizará todos os materiais de divulgação, questionários de pesquisa, apostilas e demais recursos informativos a serem utilizados nas atividades objeto do presente Contrato, com a logomarca da **CEF** – Caixa



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Econômica Federal, do **PMCMV** – Programa Minha Casa, Minha Vida, do **Órgão Proponente** e da CONTRATADA, ressaltando que a divulgação de qualquer um desses recursos deverá passar anteriormente pela aprovação do Órgão Gestor;

- XXVI. A CONTRATADA só poderá desenvolver ou executar qualquer trabalho e/ou atividade com a aprovação da Gestora do contrato e/ou da Técnica responsável pelo acompanhamento do PTTS;
- XXVII. Ter profissionais disponíveis para o desenvolvimento de atividades no período da noite e durante fins de semana.
- XXVIII. A CONTRATADA realizará sorteio para os beneficiários do PMCMV, dos materiais previstos para a execução das atividades objetivando a continuidade das ações comunitárias iniciadas com o PTTS.

Baú da Leitura	
Item	Quantidade
Livros infantis diversos.	16
CD Infantis Diversos	05
DVD Infantis Diversos	05

Oficina de Cabelereiro	
Item	Quantidade
Secador manual 1.900 watts com 02 velocidades	02
Prancha de alisamento de cerâmica fina, bivolt com cargas de íons negativos que neutralizam a eletricidade estática e selam as cutículas dos fios.	05
Baby liss- com duas temperaturas bivolt, ponto frio com maior comodidade de uso de pinça para segurar a mecha do cabelo que será modelada.	05
Oficina de depilação	
Item	Quantidade
Aquecedor de cera, altura 14x5 cm diâmetro 16cm aparelho com capacidade de 900g cera- copo plástico – fácil limpeza- luz indicadora de temperatura.	03

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, com a apresentação de **Relatórios das Atividades impressos, devidamente firmados pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da Empresa**, após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados pela PMSJ e aprovados/liberados pela CAIXA, conforme cronograma de execução das atividades anexa e



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

devidamente assinadas pelas técnicas sociais responsáveis pela execução e acompanhamento do PTTS, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação das Certidões comprobatórias de regularidade fiscal.

12.1.1. As notas fiscais deverão ser emitida para o convênio Residencial Alto das Mangueiras nº 0295274-35; e conter o nome do Empreendimento e número do convênio no campo de observações

12.1.2. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com a apresentação dos relatórios das Atividades de forma impressa, devidamente firmados pelo Instrutor e Representante Legal da CONTRATADA e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Ação Social - SECASO/PMSJ**.

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada pela Lei Nº 634/2016:

Unidade Orçamentária: 08.08 – SECASO; 08.17 – FMHIS
Projeto/ Atividade: 1019– Construção, Rec., Ref., Adequação, Amp. Reconst. De unidades Hab.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 24

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação serão executados após o recebimento da ordem de serviço, após a Contratada terá o prazo de 03 dias a dar início às atividades, que serão executadas conforme cronograma anexo.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 57, observando-se o disposto no seu § 2º, da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

13.1.2. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução do Projeto. Entretanto, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o início ou conclusão das atividades, deverá ser participado antecipadamente com a Equipe Técnica Social da Prefeitura (SECASO), através da Secretaria de Assistência Social (SECASO).

13.1.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, em local determinado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Ação Social do Município e/ou especificado no detalhamento data das atividades, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal, espaço este, disponibilizado pela CONTRATANTE, localizado á 01 Km do Empreendimento, bem como, no Estacionamento do residencial Alto das Mangueiras, aprovado e vistoriado pela Caixa Econômica.

13.2. A fiscalização e Gerenciamento do Contrato ficarão a cargo do(a) **Assessor (a) Técnico (a) da Secretaria de Assistência Social – SECASO /FMAS- PMSJ** e o e o acompanhamento do PTTS será feito pela Técnica da Assistência Social.

13.3. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

13.3.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que os serviços foram executados de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.5.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução dos serviços, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência.

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - **PLANILHA DE PREÇOS**
 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**
 - **ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS E MATERIAIS**
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;**
- IV. MINUTA DO CONTRATO.**

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

17.5. O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar** o PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social (Minha Casa Minha Vida – Alto das Mangueiras Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária referente à **Tomada de Preços N.º 03/2017 – FMAS**

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Designadas pela Portaria nº. 039/2016 de 20 de julho de 2016

19.1. Titular: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. Equipe de Apoio: Rita Verônica Teixeira dos Santos e Eliane Gonçalves Lobo Santos;

19.2. Suplente: Karynne França Dórea



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 07 de abril de 2017

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA

Presidente da COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017 FMAS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ Nº....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços nº. 03/2017 FMAS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO II**TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017 FMAS****TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social , Residencial Alto das Mangueiras, através do Convênio Nº. 0295274-35 firmado entre o Município de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR

LOTE ÚNICO
ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES	Nº ATIVIDADES	Nº PARTICIPANTES	Nº DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Oficina de Reciclagem do Grupo Gestor	04	De acordo com a demanda.	12h	R\$ 1.527,1	R\$ 6.108,47
Reunião de Integração, Apresentação da Equipe	01	400	04h	R\$ 17.600,	R\$ 17.600,00
Reunião de Avaliação Mensal do PTTS	12	De acordo com a demanda.	24h	R\$ 1.162,5	R\$ 13.950,00
Formação de Parceria	04	De acordo com a demanda.	08h	R\$ 812,50	R\$ 3.250,00
Reunião Trimestral com Agentes Mobilizadores	04	De acordo com a demanda.	08h	R\$ 1.034,3	R\$ 4.137,27
Palestra de Conservação de Patrimônio, Direitos e Deveres dos Beneficiários	01	400	03h	R\$ 11.833,75	R\$ 11.833,75
Plantões Sociais	48	De acordo com a demanda.	192h	R\$ 1.947,1	R\$ 93.462,72
Dança Terapia para Idosos	32	20	64h	R\$ 911,718	R\$ 29.175,00
Oficina de Saneamento Básico (Esgoto, tipo,	04	50	08h	R\$ 3.495,3	R\$ 13.981,25
Feira da Beleza e Cidadania	01	De acordo com a demanda.	08h	R\$ 37.048,	R\$ 37.048,00
Baú da Leitura	08	De acordo com a demanda.	24h	R\$ 4.441,2	R\$ 35.530,00
Mangueiras Fitnes	10	30	20h	R\$ 2.830,0	R\$ 28.300,00
Oficina de Estética e Maquiagem	04	20	16h	R\$ 4.782,1	R\$ 19.128,75



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Oficina de Cabelereiro	04	15	16h	R\$ 3.221,2	R\$ 12.885,01
Oficina de Boneca de Feltro	04	30	12h	R\$ 2.969,9	R\$ 11.879,75
Curso de Bombons e Trufas	10	30	30h	R\$ 1.726,2	R\$ 17.262,50
Curso SPA das Unhas	16	15	48h	R\$ 1.733,8 59375	R\$ 27.741,75
Curso de Depilação	10	40	40h	R\$ 3.082,3	R\$ 30.823,57
Trabalho, Ética e Cidadania.	03	20	09h	R\$ 2.658,1	R\$ 7.974,51
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (em algarismo e extenso)					R\$ 422.072,3

* OBS.: SERÁ DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA UM PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL) PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA CONTRATADA

As atividades que constam no Cronograma de Execução do Termo de Referência, correspondem ao Cronograma de Execução e Desembolso de acordo com o Projeto aprovado pela CAIXA.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

MEMORIAL

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS:

DETALHAMENTO: OFICINA DE RECICLAGEM DO GRUPO GESTOR

DETALHAMENTO: REUNIÃO DE INTEGRAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA EQUIPE E DAS ATIVIDADES DO PROJETO SOCIAL.

MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	03	20,00	60,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade.	Unidade	03	60,00	180,00
Caneta Azul- Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	02	25,00	50,00
Livro Ata- Livro ata, pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dimensões mínimas 298 x 203 mm.	Unidade	01	10,00	10,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Pasta c/ elástico - Pasta poliondas transparente com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 60 mm.	Unidade	10	2,50	25,00
Corretivo líquido - Corretivo liquido branco, base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml.	Unidade	06	2,68	16,08
Pistola de cola quente , com aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico, com potência: 23 w, temperatura de operação 193°C, com espessura Bastão: 11,0 ~ 11,5mm.	Unidade	01	15,00	15,00
Silicone em bastão diâmetro: 11,2 mm - comprimento: 30 cm, peso bruto: 90 gramas.	Unidade	01	0,70	0,70
Prancheta - Em Mdf Ofício / A 4, com prendedor metálico.	Unidade	01	10,00	10,00
Subtotal				366,78



Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Livro Ata- Livro ata, pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls, dimensões mínimas 298 x 203 mm.	Unidade	01	10,00	10,00
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	08	20,00	160,00
Caneta Azul- Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	02	25,00	50,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	03	60,00	180,00
Pasta c/ elástico - Pasta poliondas transparente com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 60 mm.	Unidade	400	2,50	1.000,00
Pincel atômico - Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	6,00	30,00
Prancheta - Em Mdf Ofício / A 4, com prendedor metálico.	Unidade	05	10,00	50,00
Perfurador de papel- Perfurador em aço com capacidade para até 22 fls. Com 02 furos (referencia papel 75g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	03	12,00	36,00
Pasta a/z, c/ formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado. Dimensões L285x A75 x C 345 mm	Unidade	01	14,00	14,00
Papel para flip chat. Formato: 64x 88 cm, com 56 g, bloco contendo 50 (cinquenta) folhas - na cor branca.	Unidade	01	30,00	30,00
Subtotal				1.560,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

DETALHAMENTO: REUNIÃO TRIMESTRAL COM OS AGENTES
MOBILIZADORES

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Caderno para anotação pequeno, 10x14cm c/pauta 80 fls	Unidade	07	9,00	63,00
Caneta Preta - Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	05	25,00	125,00
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	03	20,00	60,00
Lápis preto N.02- Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante.	Caixa	04	32,00	128,00
Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, anti ferrugem, com um furo sem depósito.	Unidade	18	1,00	18,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	04	60,00	240,00
Cartucho colorido p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	02	85,00	170,00
Papel para flip chat. Formato: 64x 88 cm, com 56 gr, bloco contendo 50 (cinquenta) folhas - na cor branca.	Bloco	01	30,00	30,00
Corretivo líquido - Corretivo líquido branco, base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml.	Unidade	10	2,68	26,80



Elástico em látex amarelo nº 18 100g- embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	02	4,51	9,02
Subtotal				869,82

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE: PALESTRA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO, DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIADOS E GSTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	01	25,00	25,00
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	04	20,00	80,00
Prancheta – Em Mdf Oficio / A 4, com prendedor metálico.	Unidade	01	10,00	10,00
TOTAL				115,00



DETALHAMENTO: PLANTÕES SOCIAIS

 Materiais de Consumo					
Nº	Material	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Almofada para carimbo - Almofada para carimbo em tecido na cor preta, tamanho 95x125mm, com pés emborrachados, fácil remoção para limpeza e estojo acrílico embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	10	6,80	68,00
02	Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, anti ferrugem, com um furo sem depósito.	Unidade	40	1,00	40,00
03	Apagador para quadro branco - material plástico, base feltro, comprimento 15cmxlargura 4,50cm x largura 25 cm.	Unidade	03	6,57	19,71
04	Borracha - Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm c/ 20 unidade.	Caixa	06	8,00	48,00
05	Calculadora de mesa - Calculadora de Mesa, sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo	Unidade	10	32,00	320,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26 mm.				
06	Caixa arquivo morto , para documentos, poliondas, plástica, cor azul, dimensões mínimas de 350 X 130 X 245 mm, CX c/ 05 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	10	18,00	180,00
07	Caneta preta - Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	05	25,00	125,00



08	Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	06	25,00	150,00
09	Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade.	Unidade	31	60,00	1.860,00
10	Cartucho colorido p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	10	85,00	850,00
11	Caderno para anotações - caderno formato universitário, Capa dura, espiral, tamanho 10x1, 200 fls, 10 matérias. Dimensões mínimas200x275.	Unidade	10	15,00	150,00
12	Caderno de protocolo - Material de papel off-set 56g/M2, 100 fls, capa de papelão plastificado (dura), com folhas pautadas e numeradas sequencialmente. 205x	Unidade	05	9,00	45,00



	150 mm.				
13	Clipe - nº04, em aço niquelado, cx c/ 100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	20	3,00	60,00
14	Clipe - nº06, em aço niquelado, cx c/ 100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	21	5,00	105,00
15	Clipe - nº08, em aço niquelado, cx c/ 100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	20	6,00	120,00
16	Corretivo líquido - Corretivo líquido branco, base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml.	Unidade	11	2,68	29,48
17	Cola - Cola líquida branca a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	05	10,00	50,00
18	Cola-tipo bastão , em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8g caixa com 12 unid.	Caixa	05	10,00	50,00



	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data da validade.				
18	Copo descartável -polipropileno, branco, 200 ML ideal para água/suco/refrigerante, caixa com 2500 unidades, sendo 25 cartuchos com 100 unidades cada embalagem com dados de identificação do fabricante e data da validade.	Caixa	10	75,00	750,00
20	Copo descartável -polipropileno, 50 ML ideal para café, caixa com 1000 unidades. Embalagem com dados de identificação do fabricante e data da validade.	Caixa	10	20,00	200,00
21	DVD -R, mídia 4.7 gb, embalagem com 100 unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	01	75,00	75,00
22	Elástico - Em látex amarelo nº 18 100g-embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	07	4,51	31,57
23	Estilete largo c/ trava - Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	05	10,00	50,00



24	Extrator de Grampo- tipo espátula, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável - possuindo ponta chata arredondada - abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal com dimensão mínima de 13 cm.	Unidade	05	3,50	17,50
25	Fita Adesiva - transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 48 mm X 40m.	Unidade	10	9,90	99,00
26	Fita adesiva - transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25 mm x 50m.	Unidade	10	6,00	60,00
27	Fita adesiva - Tipo crepe, na cor bege, Medidas do Rolo: 25mmx50y, Medidas do Pacote: 11cmx11cmx31cm, Peso Bruto do Pacote: 1,28kg Quantidade de rolos/pct. 12 rolos.	Pacote	05	39,00	195,00
28	Grampeador de mesa - Médio, nº 03 para grampo de 26/6. Grampeador metálico, capacidade mínima para 20 folhas de papel	Unidade	06	10,50	63,00



	75gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
29	Grampo p/ grampeador- Grampo galvanizado cx c/ 5.000 unid. 26/6. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante.	Caixa	20	5,00	100,00
30	Livro Ata - Livro ata, pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls, dimensões mínimas 298 x 203 mm.	Unidade	05	10,00	50,00
31	Lápis de cor 12 cores - Lápis de cor revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de	Caixa	10	9,00	90,00



	+/- 0,5 cm caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
32	Lápis hidrocor - Lápis Hidrocor. Estojo com 12 Unidades coloridas, tampa anti asfixiante bem fixada, com tinta à base de água.	Caixa	10	10,00	100,00
33	Lápis preto N.02- Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante.	Caixa	05	32,00	160,00
34	Lápis de cera. Dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comp.), com variação de +/- 0,5 cm cores variadas caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	10	13,00	130,00
35	Papel sulfite A4, pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Unidade	30	20,00	600,00
36	Prancheta - Em Mdf Ofício / A 4, com prendedor metálico.	Unidade	02	10,00	20,00
37	Pincel atômico - Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom	Caixa	04	6,00	24,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.				
38	Pasta suspensa – pasta suspensa plastificada marmorizada, haste plástica c/ grampo completa, 538 g/m ² , dimensões mínimas de 425x265x210 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	01	225,00	225,00
39	Pasta catálogo – tamanho jumbo com ferragem, na cor preta, dimensões 32x27 x6 cm- A4, revestimento interno e externo na mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	Unidade	06	25,00	150,00
40	Pasta c/ elástico - Pasta poliondas transparente com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 60 mm,	Unidade	10	2,50	25,00
41	Pasta classificadora - Pasta classificador, em papel cartão plastificado, dimensões 235 x 350 mm	Unidade	15	1,50	22,50
42	Pen drive memória: 8gb - temperatura de armazenamento: -20º a 85º c - não requer alimentação de energia - rápido: taxas de transferência de dados de até 6mb/seg. de	Unidade	10	34,50	345,00



	leitura e até 3 mb /seg. de gravação - compatível: projetado conforme especificações de alta velocidade usb 2.0 -simples: basta conectar à porta usb com o recurso plugand play - requisitos: win 2000, winxp, w7, mac os10.				
43	Pincel marca texto - A base d água, espessura no traço, no mínimo 2,5 mm, 06 cores. Caixa c/ 06 unid. Embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	02	13,50	27,00
44	Pincel para quadro branco/ magnético-plástico, feltro, descartável, ponta acrílico, 04 mm, espessura da escrita de 2mm, capacidade de escrita 750m, não recarregável, produto novo, não reconicionado (refilado), conformidade com a Norma NBR 15236 (Artigos Escolares), Cx com 12 unid. Cor: Preto.	Caixa	03	65,00	195,00
45	Pincel para quadro branco/ magnético-plástico, feltro, descartável, ponta acrílico, 4 mm, espessura da escrita de 2mm, capacidade de escrita 750m, não recarregável, produto novo, não reconicionado (refilado), conformidade com a Norma NBR	Caixa	03	65,00	195,00



	15236 (Artigos Escolares), Cx com 12 unid. Cor: Vermelho				
46	Porta lápis/clips/lembrete- poliestireno em acrílico cristal ou fumê, conjugado.	Unidade	05	14,00	70,00
47	Perfurador de papel- Perfurador em aço com capacidade para até 22 fls. Com 02 furos (referencia papel 75g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	05	12,00	60,00
48	Papel para flip chat. Formato: 64x 88 cm, com 56 gr, bloco contendo 50 (cinquenta) folhas - na cor branca.	Unidade	05	30,00	150,00
49	Percevejo latonado c/ 100 em arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem com pontas perfurantes.	Caixa	01	3,42	3,42
50	Registrador a/z c/ formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado. Dimensões L285x A75 x C 345 mm.	Unidade	30	14,00	420,00
51	Régua - Régua em plástico incolor, graduada em 03 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unidade	10	1,20	12,00
	Tesoura - Tesoura para uso escolar com lâmina				



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

52	de metal com régua; Pontas arredondadas; Cabo plástico em formato anatômico. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante.	Unidade	10	2,50	25,00
TOTAL					9.010,18

DETALHAMENTO: ATIVIDADE DANÇA TERAPIA PARA IDOSOS

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	02	20,00	40,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	01	60,00	60,00
Bambolês mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro.	Unidade	20	15,00	300,00
Bola suíça 65 cm, para atividades fitness.	Unidade	03	60,00	180,00
Copo descartável - polipropileno 50 ml ideal para café, caixa com 1000 unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e data da validade.	Unidade	02	20,00	40,00
Subtotal				620,00

DETALHAMENTO: OFICINA DE SANEAMENTO BÁSICO

Material de Consumo



Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	06	20,00	120,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	02	60,00	120,00
Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	01	25,00	25,00
Subtotal				265,00

DETALHAMENTO: FEIRA BELEZA E CIDADANIA

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	07	20,00	140,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	04	60,00	240,00
Cartucho colorido p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	03	85,00	255,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	01	25,00	25,00
Lápis preto N.02- Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante.	Caixa	02	32,00	64,00
Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, anti ferrugem, com um furo sem depósito.	Unidade	13	1,00	13,00
Fita Adesiva - transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 48 mm X 40m.	Unidade	20	9,90	198,00
Corretivo líquido - Corretivo liquido branco, base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml.	Unidade	05	2,68	13,40
Cola - Cola líquida branca a base de P.V.A., para uso em papel.	Unidade	04	10,00	



cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas caixa com 12 unidades.				40,00
Subtotal				988,40

DETALHAMENTO: BAÚ DA LEITURA

Material de consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	28	20,00	560,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	10	60,00	600,00
Cartucho colorido p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	07	85,00	595,00
Lápis de cor 12 cores - Lápis de cor revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	20	9,00	180,00
Lápis hidrocor - Lápis Hidrocor. Estojo com 12 Unidades coloridas, tampa anti asfixiante bem fixada, com tinta à base de água.	Caixa	25	10,00	250,00
Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado,	Unidade	11	1,00	11,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

anti ferrugem, com um furo sem depósito.				
Giz de cera 24 cores, a toxico, solúvel em água.	Caixa	20	28,00	560,00
Balão liso nº 07 pacote com cores individuais com 50 unidades.	Capote	40	8,00	320,00
Fantoche de feltro com 30 cm caixa c/07 unidades.	Unidade	04	120,00	480,00
Tapete EVA 12 peças 27 x 14 cm, 8 mm.	Unidade	09	35,00	315,00
Cola gliter tubo 23 g, com bico aplicador que facilita a pintura.	Unidade	20	5,00	100,00
Cola-líquida branca a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	19	10,00	190,00
Grampo p/ grampeador- Grampo galvanizado cx c/ 5.000 unid. 26/6. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante.	Unidade	06	10,50	63,00
Subtotal				4.224,00

DETALHAMENTO: MANGUEIRAS FITNESS

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Colchonete para ginastica Espuma revestida com Bagun 40x90x3	Unidade	35	27,00	945,00
Bola suíça 65 cm, para exercícios de fitness, Pilates.	Unidade	35	60,00	2.100,00
Bambolê mangueira plástica, resistente e	Unidade	35	15,00	525,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

colorida, com 60 cm de diâmetro				
Cartucho colorido p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	10	85,00	850,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	05	60,00	300,00
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	16	20,00	320,00
Caneta preta - Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	02	25,00	50,00
Lápis de cor 12 cores - Lápis de cor revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	05	32,00	160,00
Papel para flip chart. Formato: 64x 88 cm	Bloco	02	30,00	60,00



Bloco contendo 50 (cinquenta) folhas - na cor branca.				
DVD -R, mídia 4.7 gb, embalagem com 25 unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacote	05	34,00	170,00
Copo descartável -polipropileno, 50 ML ideal para café, caixa com 1000 unidades. Embalagem com dados de identificação do fabricante e data da validade.	Caixa	30	20,00	600,00
Copo descartável -polipropileno, branco, 200 ML ideal para água/suco/refrigerante, caixa com 2500 unidades, sendo 25 cartuchos com 100 unidades cada embalagem com dados de identificação do fabricante e data da validade.	Caixa	15	75,00	1.125,00
Balões coloridos - em látex com 180 g	Pacote	20	8,00	160,00
Clipe nº 08 em aço niquelado, cx c/ 100 unidades. Embalagens com dados de identificações do produto.	Caixa	20	5,00	100,00
Grampeador de mesa - Médio, nº 03 para grampo de 26/6. Grampeador metálico, capacidade mínima para 20 folhas de papel 75gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com	Unidade	02	10,50	21,00



<p>1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>				
<p>Prancheta - Em Mdf Ofício / A 4, com prendedor metálico.</p>	Unidade	05	10,00	50,00
<p>Pen drive memória: 8gb - temperatura de armazenamento: -20º a 85º c - não requer alimentação de energia - rápido: taxas de transferência de dados de até 6mb/seg. de leitura e até 03 mb /seg. de gravação - compatível: projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0 - simples: basta conectar à porta usb com o recurso plug and play - requisitos: win 2000, winxp, w7, mac os10.</p>	Unidade	10	34,50	345,00
<p>Grampo p/ grampeador-</p>	Caixa	20	5,00	100,00



Grampo galvanizado cx c/ 5.000 unid. 26/6. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante				
Estilete largo c/ trava - Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	02	10,00	20,00
Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado	Unidade	15	1,00	15,00
Pincel atômico com tinta a base de álcool. - espessura de escrita: 2.0 Mm, 4.5 Mm E 8.0 mm. - recarregável.	Caixa	04	6,00	24,00
Subtotal				8.040,00

DETALHAMENTO: OFICINA ESTETICA E MAQUILAGEM

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Lápis para esfumar olhos 1,08g com esponja que permite um acabamento esfumado	Unidade	20	25,00	500,00
Mascara cílios a prova d'água 9g, com aplicador ajustável.	Unidade	20	35,00	700,00
Caneta delineadora líquida para olhos 1,6 ml	Unidade	30	20,00	600,00
Mascara ultra alongadora para cílios c7g	Unidade	20	30,00	600,00
Creme corretor de pele 30ml	Unidade	20	30,00	600,00
Pó compacto para pele (clara morena clara morena e negra)	Unidade	20	45,00	900,00
Blach iluminador 6,23g	Unidade	20	30,00	600,00
Brilho labial rollon 6g	Unidade	20	30,00	600,00
Batons variados, antialérgico	Unidade	20	45,00	900,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

4,6 g				
Maleta media em prolipolino	Unidade	20	40,00	800,00
Pincel para pó, com fibra artificial 18,5 cm.	Unidade	20	30,00	600,00
Pincel para blush, com fibra artificial 16,6 cm.	Unidade	20	25,00	500,00
Pincel para base, com fibra artificial 15,5 cm.	Unidade	20	20,00	400,00
Pincel para sombra, com fibra artificial 14,5 cm.	Unidade	20	15,00	300,00
Lenços demaquilante caixa com 24 lenços	Cx	20	20,00	400,00
Prancheta – Em Mdf Oficio / A 4, com prendedor metálico.	Unidade	02	10,00	20,00
Pasta c/ elástico - Pasta poliondas transparente com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 60 mm,	Unidade	30	2,50	75,00
Cartucho para impressora preto- para impressora multifuncional.	Unidade	02	60,00	120,00
Cartucho para impressora colorido multifuncional.	Unidade	02	85,00	170,00
Caneta Azul- Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	02	25,00	50,00
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Resma	03	20,00	60,00
Perfurador de papel- em aço com capacidade para até 22 fls. Com 02 furos (referencia papel 75g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	01	12,00	12,00



Pasta a/z c/ formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado. Dimensões L285x A75 x C 345 mm	Unidade	02	14,00	28,00
Lápis preto N.02 - Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante.	Caixa	02	32,00	64,00
Pen drive - memória: 8gb - temperatura de armazenamento: -20º a 85º c - não requer alimentação de energia - rápido: taxas de transferência de dados de até 6 mb /seg. de leitura e até 3 mb/seg. de gravação - compatível: projetado conforme especificações de alta velocidade usb 2.0 - simples: basta conectar à porta usb com o recurso plug and play - requisitos: win 2000, win xp, w7, mac os10.	Unidade	02	35,00	70,00
Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, anti ferrugem, com um furo sem depósito.	Unidade	30	1,00	30,00
Borracha - para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm c/ 20 unidade.	Caixa	03	8,00	24,00
Subtotal				9.72 3,00



DETALHAMENTO: OFICINA DE CABELEREIRO

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Caderno para anotação pequeno, 10x14 cm c/pauta 80 fls	Unidade	15	9,00	135,00
Lápis preto N.02 - Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto.	Caixa	02	32,00	64,00
Borracha - Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm c/ 20 unid.	Caixa	02	8,00	16,00
Pente de cabo fino em carbono,	Unidade	15	1,99	29,85



dentes mais juntos.				
Pente de cabo grosso em carbono, dentes afastados.	Unidade	15	8,00	120,00
Pente para desfiar de carbono, separador de mechas e micro dentes em diferentes níveis.	Unidade	15	3,00	45,00
Piranha pacote com 10 em plástico	Pacote	15	7,00	105,00
Elástico de silicone colorido pacote	Pacote	15	3,00	45,00
Grampo preto nº05 (caixa grande com 750)	Caixa	15	4,00	60,00
Grampo dourado nº 05 (caixa pequena)	Caixa	15	3,50	52,50
Par de protetores de orelha	Unidade	19	1,90	36,10
Borrifador de água - para pulverização da água em formado circular - com bico pulverizador que trava para não haver desperdício - também conta com regulagem para maior ou menor esguicho, com 350 ml	Unidade	15	3,00	45,00
Spray fiador normal - formulado para modelar o cabelo 200 ml.	Unidade	06	22,00	132,00
Tubo de gel grande- para fixar com 100 ml.	Unidade	03	15,00	45,00
Toalha para rosto cor branca - gramatura 570 g/m ² - Tamanho 48 cm x 90 cm	Unidade	15	10,00	150,00
Cabeça de boneca com cabelos naturais - com 40/45 cm	Unidade	02	200,08	400,16
Escova grande com cerdas de pelos defrisadora, com cabo em madeira com 56 mm.	Unidade	15	50,00	750,00
Escova media com cerdas de pelos defrisadora, com cabo em madeira.	Unidade	16	40,00	640,00
Escova pequena com cerdas de pelos defrisadora, com cabo em madeira.	Unidade	04	29,00	116,00
Escova grande , com base revestida em cerâmica, cerdas naturais e pinos em nylon.	Unidade	04	63,10	252,40
Escova media calibre de cerâmica finalizadora, com cerdas naturais e pinos em nylon.	Unidade	04	54,00	216,00
Escova pequena calibre de cerâmica finalizadora, cerdas	Unidade	04	43,00	172,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

naturais e pinos em nylon.				
Reparador de pontas – 42 ml reduz o frizz e repara as pontas duplas, prevenindo o ressecamento excessivo e proporcionando mais brilho. Possui filtro UV,	Unidade	15	7,00	105,00
Mousse para cabelo - Ideal para ajudar na criação de penteados, proteger da ação de secadores, chapinhas e babyliiss, com 150 ml	Unidade	03	16,00	48,00
Capa para corte de cabelo - feita em tecido especial resistente à umidade, Com fechamento com botão – 4 encaixes Para tamanhos diferentes.	Unidade	15	25,00	375,00
Tesoura laser 6 ¾ com lâminas micro serrilhadas tamanho 6quot	Unidade	15	39,00	585,00
Tesoura fio navalha - fio navalha 5,5" Polegada	Unidade	02	94,00	188,00
Tesoura para desbastar (dentada) - 6 Polegadas, desenvolvida para desfiar/ desbastar os cabelos, possui formato anatômico, pontas retas	Unidade	15	23,00	345,00
Espanador de cabelo – com cerdas em nylon 20 g	Unidade	15	8,00	120,00
Subtotal				5.393.01

DETALHAMENTO: OFICINA DE BONECA DE FELTRO

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	11	20,00	220,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	05	60,00	300,00
Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga:	Caixa	02	25,00	50,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
Lápis preto N.02 - Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. Embalagem deve conter os dados do produto e a marca do fabricante.	Caixa	03	32,00	96,00
Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, anti ferrugem, com um furo sem depósito.	Unidade	19	1,00	19,00
Estilete largo c/ trava - Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	10,00	100,00
Almofada para carimbo - Almofada para carimbo em tecido na cor preta, tamanho 95x125mm, com pés emborrachados, fácil remoção para limpeza e estojo acrílico embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	04	7,10	28,40
Feltro metro (bege, marrom, preto, azul, branco, laranja, vermelho, verde) 5 metros cada cor.	Metro	40	25,00	1.000,00
Tesoura grande - 7" lamina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, o cabo em polipropileno,	Unidade	41	10,00	410,00
Enchimento - kg em fibra sintética, não reciclada.	Kg	40	20,00	800,00
Agulha - para costura nº07	Caixa	38	3,50	133,00
Alfinete - cabeça bola branca 6 mm	Caixa	38	3,50	133,00
Olho de boneca , pacote com 50 pares, tamanho 14 mm, em vidro.	Pacote	10	30,00	300,00
Pistola de cola quente , com aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico, com potência: 23 W, temperatura de	Unidade	35	15,00	525,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

operação 193°C, com espessura Bastão: 11,0 ~ 11,5mm.				
Silicone em bastão diâmetro: 11,2 mm - comprimento: 30 cm, peso bruto: 90 gramas.	Unidade	42	0.70	29,40
Cola silicone líquida – embalagem com 100 ml	Unidade	20	18,00	360,00
Termolina leitosa - impermeabilizante para materiais porosos, com 100 ml	Unidade	08	10,00	80,00
Missangas- olho de gato 50g, 3 mm Largura: 4 mm (preta, verde, azul ,amarelo)	Pacote	50	6,00	300,00
Linha de meada 100% algodão 8mt	Metro	100	3,00	300,00
Papel cartaz branco 46x65cm c/50und	Pacote	10	40,00	400,00
Subtotal				5.583,80

DETALHAMENTO: CURSO DE BOMBONS E TRUFAS

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Forma para trufa media, em acetato.	Unidade	40	7,00	280,00
Forma de acetato formato de bombom balinha.	Unidade	40	2,00	80,00
Forma trufa grande 6,5x 4,0 x 3,0 cm	Unidade	40	8,00	320,00
Avental feito em TNT com dois bolsos frontais, largura: 48 x 72. Cm	Unidade	22	8,00	176,00
Touca descartável em tnt.	Caixa	01	20,00	20,00
Luas descartáveis embalagem com 50 unidades.	Caixa	02	15,00	30,00
Chocolate meio amargo em barra	Kg	25	32,00	800,00
Chocolate branco em barra.	Kg	20	32,00	640,00
Chocolate ao leite em barra.	Kg	20	32,00	640,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Espátula de pão duro pequena 25 cm.	Unidade	21	6,00	126,0
Colher de ponta em plástico	Unidade	21	4,00	84,00
Termômetro digital - Dimensões Aproximadas Do Produto: 205 X 21 X 16 Mm, cabo de polipropileno.	Unidade	01	100,00	100,00
Pincel cabo amarelo nº 10 c/25,5 cm	Unidade	21	2,00	42,00
Leite condensado kg	Kg	04	55,00	220,00
Creme de leite kg	Kg	04	50,00	200,00
Gelatina sem sabor - 24 g	Caixa	20	6,00	120,00
Chá de gelatina de morango - 24 g	Caixa	20	5,00	100,00
Embalagem para trufa e bombom c/ 100 unidades, medindo 15x 16 cm	Pacote	05	8,00	40,00
Coco ralado kg	Pacote	05	23,00	115,00
Cereja em compotas	Pote	06	30,00	180,00
Pirex grande 2,5L	Unidade	06	20,00	120,00
Pirex médio 1, 9 L	Unidade	02	18,50	37,00
Chocolate em pó	Kg	05	23,00	115,00
Ameixa sem caroço	Pote	05	23,00	115,00
Subtotal				4.700,00

DETALHAMENTO: CURSO SPA DAS UNHAS

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Alicate de cutícula , em aço inoxidável.	Unidade	15	36,00	540,00
Alicate de corte de unha do pé em aço inoxidável	Unidade	15	25,00	375,00
Tesoura de cortar unha em aço inoxidável 3,5/ 8"	Unidade	15	25,00	375,00
Empurrador de cutícula - em inox possui ponta dupla indicado para empurrar e raspar a cutícula resistente e aderida à unha	Unidade	15	10,00	150,00
Algodão - hidrófilo é confeccionado	Pacote	20	10,00	200,00



com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, 500 g				
Lixa de unha (mini) pacote com 20	Unidade	01	5,10	5,10
Removedor de esmaltes 500 ml	Unidade	15	16,00	240,00
Toalha para rosto cor branca - gramatura 570 g/m ² - Tamanho 48 cm x 90 cm	Unidade	15	10,00	150,00
Secante para esmalte - spray 400 ml	Unidade	15	25,00	375,00
Avental feito em TNT com dois bolsos frontais, largura: 48 x 72. Cm	Unidade	15	10,00	150,00
Luvas descartáveis (embalagem com 50 unid)	Caixa	02	15,00	30,00
Lixa de pé - apropriada para fissuras e calosidades dos pés, cada lado c/ uma espessura, para esfoliar e amaciar os pés	Unidade	15	5,00	75,00
Unha postiça de gel cx c/ 24 unid	Caixa	17	35,00	595,00
Esmaltes - com 8 ml (cores variadas)	Unidade	20	4,00	80,00
Borrifador de água - para pulverização da água em formado circular - com bico pulverizador que trava para não haver desperdício - também conta com regulagem para maior ou menor esguicho, com 500 ml	Unidade	15	6,00	90,00
Palito de laranjeira - em madeira com pacote com 10 embalagem	Pacote	20	4,00	80,00
Creme amaciante para cutícula, fórmula suave e hidratante com 35 ml	Unidade	15	8,00	120,00
Base para unhas - fortalecedora, 8 ml	Unidade	17	4,00	68,00
Pedra hume antisséptica , comprimento: 6,3 cm, largura: 1,7 Cm. altura: 4,3 Cm, peso: 0,72 kg.	Unidade	15	20,00	300,00
Creme para mãos com principio ativo o óleo de semente de uva, rico em vitaminas C, D e E, embalagem com 300 g	Unidade	20	9,00	180,00
Creme para pés , com principio ativo o óleo de semente de uva, rico em vitaminas C, D e E, embalagem com 300 g	Unidade	20	9,00	180,00
Maleta para manicure - plástica, com Comprimento: 28,5cm; altura: 16,5cm, largura: 18cm, peso: 540g	Unidade	15	45,00	675,00
Pote para fazer unhas - com local para colocar as mãos, fabricado em plástico polipropileno e pigmento máster.	Unidade	15	10,00	150,00
Bacia média em plástico , rasa para	Unidade	15	7,00	105,00



pés, anatômica, com elevações no apoio do pé para maior relaxamento,				
Desencravador de unha - fabricado em aço inox, esterilizável, Comprimento: 13 Cm; largura: 0,8 Cm. Altura: 0,4 Cm, peso: 0,012 Kg.	Unidade	15	5,00	75,00
Pincéis para decoração - Dimensão aprox: Maior 6 x190mm / Menor 9 x 135 mm, pacote com 15 pinceis. Ferramentas de desenho 03 pinceis; Ferramentas de pintura 07 pinceis; Pinceis para traços mais delicados 02; 01 pincel para pontilhar (Ponta de metal); 02 pinceis escovas para artes especiais e efeitos atraentes.	Conjunto	17	9,00	153,00
Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid.	Caixa	01	25,00	25,00
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	02	20,00	40,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade.	Unidade	02	60,00	120,00
Cartucho colorido p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	02	85,00	170,00
Esfoliador elétrico - lixas rotativas, voltagem: 100-220 v, power: 3 w frequência: 50Hz	Unidade	15	37,82	567,30
Subtotal				6.438,40

DETALHAMENTO: CURSO DE DEPILAÇÃO



Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Luvas descartáveis em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, embalagem com 50 unidades.	Pacote	10	10,00	100,00
Rolo de lençol de papel descartável para maca branco - 50 cm x 70 m	Unidade	40	15,00	600,00
Tesoura pequena em aço inoxidável	Unidade	40	20,00	800,00
Avental - confeccionado em tecido de PVC, com bolsos frontais.	Unidade	42	18,00	756,00
Álcool 70% com glicerina 2%, embalagem com 500 ml	Unidade	40	5,00	200,00
Loção pré-depilação , embalagem com 500 ml	Unidade	40	14,00	560,00
Pinça em aço inoxidável - com ponta afiada, anti-magnética, anti-estática, antiácida e não corrosiva.	Unidade	40	10,00	400,00
Loção pós-depilação , com extrato de malva, aloe vera, embalagem com 500 ml.	Unidade	40	20,00	800,00
Refil de cera embalagem com 100g, textura extrafina, que não cristaliza.	Unidade	40	25,00	1.000,00
Gel refrescante para depilação embalagem com 500g,	Unidade	40	18,00	720,00
Máscara cirúrgica descartável, cor branca, com clipe e elástico ,confeccionado em tecido 100% polietileno peso: 20gr	Pacote	40	14,00	560,00
Espátulas para depilação em madeira, descartável, embalagem com 100 unidades.	Pacote	40	10,00	400,00
Touca descartável sanfonada em tnt embalagem com 100 unidades.	Pacote	40	14,00	560,00
Papel para cera falso tecido, embalagem com 100 unidades.	Pacote	40	13,00	520,00
Algodão confeccionado com fibras 100% algodão embalagem com 500g	Pacote	40	13,00	520,00
Talco neutro, embalagem com	Unidade	37	20,00	740,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

200 g.				
Aparelho para depilação com cera rollon bivolt, automático (127/240 V.) resistente a altas temperaturas.	Unidade	40	50,00	2.000,00
Cera depilatória tradicional 620 g	Unidade	50	26,00	1.300,00
Caderno para anotação , 10x14cm c/pauta 80 fls.	Unidade	40	9,00	360,00
Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	03	25,00	75,00
Lápis preto N.02 - Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto.	Caixa	03	32,00	96,00
Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, anti ferrugem, com um furo sem depósito.	Unidade	50	1,00	50,00
Corretivo líquido - Corretivo líquido branco, base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml.	Unidade	10	2,68	26,80
Cartucho colorido p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade.	Unidade	03	85,00	255,00
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	05	20,00	100,00
Fita crepe grossa -	Unidade	03	4,52	13,56



transparente 45x50 Scotch 3m				
Mídia de cd , velocidade 52 X Capacidade (Gb) 700 Mb Capacidade (Min.) 80 Min Conteúdo Da Embalagem - 50 Unidades	Pacote	01	34,00	34,00
Lamina de barbear - caixa com 03 unidades	Caixa	05	2,50	12,50
Subtotal				13.558,86

DETALHAMENTO: ETICA E CIDADANIA

Material de Consumo				
Item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Caderno para anotação pequeno	Unidade	23	9,00	207,00
Caneta Azul - Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	03	25,00	75,00
Lápis preto N.02 - Lápis preto redondo, cx c/ 144 unid. Comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto.	Caixa	06	32,00	192,00
Apontador de lápis - Plástico, tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, anti ferrugem, com um furo sem depósito.	Unidade	30	1,00	30,00
Cartucho colorido p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade	Unidade	10	85,00	850,00
Cartucho preto e branco p/ impressora multifuncional, recarregável com 7 ml, caixa com 01 unidade.	Unidade	10	60,00	600,00
Papel sulfite A4 , pacote com 500 folhas, no formato A-4 21,0 x 29,7.	Pacote	30	20,00	600,00
Pasta a/z c/ formato officio, lombada larga, com mecanismo niquelado. Dimensões L285x A75 x C 345 mm	Unidade	15	14,00	210,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Almofada para carimbo - Almofada para carimbo em tecido na cor preta, tamanho 95x125mm,	Unidade	07	7,10	49,70
Pasta c/ elástico - Pasta poliondas transparente com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 60 mm,	Unidade	49	2,50	122,50
Pasta suspensa - pasta suspensa plastificada marmorizada, haste plástica c/ grampo completa, 538 g/m ² , dimensões mínimas de 425x265x210 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	02	225,00	450,00
Prancheta - em Mdf Ofício / A 4, com prendedor metálico.	Unidade	10	10,00	100,00
Borracha - para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm c/ 20 unid.	Caixa	09	8,00	72,00
Marca texto amarelo - em resina termoplástica, ponta média, corpo redondo, dimensão 20,7x 6,7x1,7cm, com 24 g.	Unidade	01	2,41	2,41
Pincel atômico - Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	6,00	60,00
Quadro branco - em alumínio 1,20x 90 cm 3m chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante.	Unidade	01	89,00	89,00
Subtotal				3.709,61

DESPESAS INDIRETAS	
Oficina de reciclagem do grupo gestor	R\$ 1.221,69
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS	R\$ 3.520,00
Reunião de avaliação mensal do PTTS	R\$ 2.790,00
Formação de parcerias	R\$ 650,00
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 827,45
Palestra de conservação do Patrimônio, direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 2.366,75
Plantões Sociais	R\$ 18.692,54
Dança terapia para idosos	R\$ 5.835,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 2.796,25



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Feira da Beleza e Cidadania	R\$ 7.409,60
Baú da Leitura	R\$ 7.106,00
Mangueiras Fitnes	R\$ 5.660,00
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 3.825,75
Oficina de cabelereiro	R\$ 2.577,00
Oficina Boneca de feltro	R\$ 2.375,95
Curso de bombons e trufas	R\$ 3.452,50
Curso SPA DA UNHA	R\$ 5.548,35
Trabalho Ética e Cidadania	R\$ 1.594,90
Curso de depilação	R\$ 6.164,71
TOTAL	R\$ 84.414,44

MATERIAL DE CONSUMO	
Oficina de reciclagem do grupo gestor	R\$ 366,78
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS	R\$ 1.560,00
Reunião de avaliação mensal do PTTS	-
Formação de parcerias	-
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 869,82
Palestra de conservação do Patrimônio, direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 115,00
Plantões Sociais	R\$ 9.010,18
Dança terapia para idosos	R\$ 620,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 265,00
Feira da Beleza e Cidadania	R\$ 988,40
Baú da Leitura	R\$ 4.224,00
Mangueiras Fitnes	R\$ 8.040,00
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 9.723,00
Oficina de cabelereiro	R\$ 5.393,01
Oficina Boneca de feltro	R\$ 5.583,80
Curso de bombons e trufas	R\$ 4.700,00
Curso SPA DA UNHA	R\$ 6.438,40
Trabalho Ética e Cidadania	R\$ 3.709,61
Curso de depilação	R\$ 13.558,86
TOTAL	R\$ 75.165,86

SERVIÇOS TERCEIROS	
Oficina de reciclagem do grupo gestor	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS	R\$ 10.510,00
Reunião de avaliação mensal do PTTS	
Formação de parcerias	
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	
Palestra de conservação do Patrimônio, direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 8.552,00
Plantões Sociais	
Dança terapia para idosos	R\$ 6.400,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 8.000,00
Feira da Beleza e Cidadania	R\$ 26.120,00
Baú da Leitura	R\$ 15.400,00
Mangueiras Fitnes	R\$ 9.500,00
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 1.700,00
Oficina de cabelereiro	R\$ 1.675,00
Oficina Boneca de feltro	R\$ 1.200,00
Curso de bombons e trufas	R\$ 3.510,00
Curso SPA DA UNHA	R\$ 4.875,00
Trabalho Ética e Cidadania	R\$ 900,00
Curso de depilação	R\$ 4.200,00
TOTAL	R\$ 103.742,00

TRANSPORTE	
Oficina de reciclagem do grupo gestor	R\$ 680,00
Reunião de integração, apresentação da equipe e das atividades do PTTS	R\$ 170,00
Reunião de avaliação mensal do PTTS	R\$ 2.040,00
Formação de parcerias	R\$ 680,00
Reunião Trimestral com agentes mobilizadores	R\$ 680,00
Palestra de conservação do Patrimônio, direitos e deveres dos beneficiários e gestão do espaço público.	R\$ 170,00
Plantões Sociais	R\$ 8.160,00
Dança terapia para idosos	R\$ 5.440,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 680,00
Feira da Beleza e Cidadania	R\$ 170,00
Baú da Leitura	R\$ 1.360,00
Mangueiras Fitnes	R\$ 1.700,00
Oficina de estética e maquiagem	R\$ 680,00
Oficina de cabelereiro	R\$ 680,00
Oficina Boneca de feltro	R\$ 680,00
Curso de bombons e trufas	R\$ 1.700,00
Curso SPA DA UNHA	R\$ 2.720,00
Trabalho Ética e Cidadania	R\$ 510,00
Curso de depilação	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 30.600,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CRONOGRAMA FINANCEIRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	Material de Consumo	tec I	tec II	Estagiário I	Estagiário II	Mobilizador I	Mobilizador II	Mobilizador III	Mobilizador IV	Apoio Logístico	Serv Tercelros	Transporte	Desp indiretas	Total
Oficina de reciclagem do grupo	R\$ 366,78	R\$ 1.200,00				R\$ 480,00	R\$ 480,00			R\$ 480,00	R\$ 1.200,00	R\$ 680,00	R\$ 1.221,69	R\$ 6.108,47
Reunião de integração, apresentação da equipe e das	R\$ 1.560,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 10.510,00	R\$ 170,00	R\$ 3.520,00	R\$ 17.600,00
Reunião de avaliação mensal		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00			R\$ 960,00		R\$ 2.040,00	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00
Formação de parcerias		R\$ 800,00	R\$ 800,00							R\$ 320,00		R\$ 680,00	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Reunião Trimestral com	R\$ 869,82	R\$ 800,00				R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00		R\$ 680,00	R\$ 827,45	R\$ 4.137,27
Palestra de conservação do Patrimônio, direitos e deveres	R\$ 115,00		R\$ 300,00	R\$ 90,00		R\$ 120,00				R\$ 120,00	R\$ 8.552,00	R\$ 170,00	R\$ 2.366,75	R\$ 11.833,75
Plantões Sociais	R\$ 9.010,18	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00					R\$ 7.680,00		R\$ 8.160,00	R\$ 18.692,54	R\$ 93.462,72
Dança terapia para idosos	R\$ 620,00	R\$ 6.400,00		R\$ 1.920,00		R\$ 2.560,00					R\$ 6.400,00	R\$ 5.440,00	R\$ 5.835,00	R\$ 29.175,00
Oficina de Saneamento Básico	R\$ 265,00		R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00			R\$ 320,00	R\$ 8.000,00	R\$ 680,00	R\$ 2.796,25	R\$ 13.961,25
Feira da Beleza e Cidadania	R\$ 988,40	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 120,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00				R\$ 26.120,00	R\$ 170,00	R\$ 7.409,60	R\$ 37.048,00
Baú da Leitura	R\$ 4.224,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 720,00		R\$ 960,00	R\$ 960,00				R\$ 15.400,00	R\$ 1.360,00	R\$ 7.106,00	R\$ 35.530,00
Mangueiras fitnes	R\$ 8.040,00	R\$ 2.000,00		R\$ 600,00		R\$ 800,00					R\$ 9.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.660,00	R\$ 28.300,00
Oficina de estética e	R\$ 9.723,00	R\$ 1.600,00		R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 640,00					R\$ 1.700,00	R\$ 680,00	R\$ 3.825,75	R\$ 19.128,75
Oficina de cabeleireiro	R\$ 5.393,01	R\$ 1.600,00		R\$ 480,00	R\$ 480,00						R\$ 1.675,00	R\$ 680,00	R\$ 2.577,00	R\$ 12.885,01
Oficina Boneca de feltro	R\$ 5.583,80	R\$ 1.200,00		R\$ 360,00		R\$ 480,00					R\$ 1.200,00	R\$ 680,00	R\$ 2.375,95	R\$ 11.679,75
Curso de bombons e trufas	R\$ 4.700,00	R\$ 3.000,00		R\$ 900,00							R\$ 3.510,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.452,50	R\$ 17.262,50
Curso SPA DA UNHA	R\$ 6.438,40		R\$ 4.800,00	R\$ 1.440,00		R\$ 1.920,00					R\$ 4.875,00	R\$ 2.720,00	R\$ 5.548,35	R\$ 27.741,75
Trabalho Ética e Cidadania	3.709,61	R\$ 900,00				R\$ 360,00					R\$ 900,00	R\$ 510,00	1.594,90	R\$ 7.974,51
CURSO DE DEPILAÇÃO	R\$ 13.558,86	R\$ 4.000,00		R\$ 1.200,00							R\$ 4.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 6.164,71	R\$ 30.823,57
Total	R\$ 75.165,86	R\$ 48.700,00	R\$ 31.900,00	R\$ 15.150,00	R\$ 7.800,00	R\$ 10.400,00	R\$ 3.520,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 10.360,00	R\$ 103.742,00	R\$ 30.600,00	R\$ 84.414,44	R\$ 422.072,30

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste termo de referência.

*** OBS.:** SERÁ DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA UM PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL) PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Atividades que constam no Cronograma de Execução do Termo de Referência, correspondem ao Cronograma de Execução e Desembolso de acordo com o Projeto aprovado pela CAIXA.

Obs¹: os materiais de consumo a serem adquiridos para execução das oficinas serão de responsabilidade da empresa contratada.

OBS.². A empresa contratada poderá substituir, de forma parcial, os materiais de consumo discriminados no detalhamento das atividades a serem executadas, desde que não comprometa o objetivo das atividades, ressaltando que a substituição de qualquer item deverá ser comunicado antecipadamente e autorizado pelo gestor e fiscal do contrato.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

LAYOUTS:

A CONTRATADA disponibilizará todos os materiais de divulgação, questionários de pesquisa, apostilas e demais recursos informativos a serem utilizados nas atividades objeto da presente licitação, com a logomarca da **CEF** – Caixa Econômica Federal, do **PMCMV** – Programa Minha Casa, Minha Vida, do **Órgão Proponente** e da CONTRATADA, ressaltando que a divulgação de qualquer um desses recursos deverá passar anteriormente pela aprovação do Órgão Gestor;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Minha Casa Minha Vida



MATA DE SÃO JOÃO

PREFEITURA

Uma cidade cada vez melhor



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Descrição:

À nova Mata irá uma cobertura, um telhado, representando a proteção, a segurança necessária para as famílias.
A forma arredondada faz referência à Mata de São João.
As cores se dão referência à antiga marca, para manter uma identidade já conhecida na mente do cidadão.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017 FMAS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto do item 9.10.5 da **Tomada de Preço nº. 03/2017 FMAS**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de 2017

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017 FMAS

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira, CPF nº 107.252.535-68**, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 03/2017 FMAS**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 10.237/2016**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, Residencial Alto das Mangueiras, através do Convênio Nº. 0295274-35 firmado entre o Município de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Tomada de Preço nº. 03/2017 FMAS**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato é de _____ até **07 de maio de 2018**, conforme a vigência do Convênio nº. Nº. 0295274-35 firmado entre o Município de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas as disposições do art. 57, Caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente Contrato, será contado após o recebimento da ordem de serviço, dentro do prazo de 03 dias para dar início às atividades, que serão executadas conforme cronograma.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

2.2.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 57, observando-se o disposto no seu § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço global**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- IX. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- X. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XI. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XV. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVI. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XVIII. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XIX. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução do Projeto. Entretanto, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o início ou conclusão das atividades, deverá ser participado antecipadamente com a Equipe Técnica Social da Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social (SECASO).
- XX. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, em local determinado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Ação Social do Município e/ou especificado no detalhamento data das atividades, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal, espaço este, disponibilizado pela **CONTRATANTE**, localizado á 01 Km do Empreendimento, bem como, mo Estacionamento do residencial Alto das Mangueiras, aprovado e vistoriado pela Caixa Econômica.
- XXI. A **CONTRATADA** deverá após o recebimento da ordem de serviço, no prazo de 03 dias dar início às atividades, que serão executadas conforme cronograma
- XXII. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional



- qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização.
- XXIII. Será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração e entrega dos relatórios mensais e final, de forma impressa, a ser entregue na Secretaria de Ação Social, para posterior encaminhamento a Caixa Econômica Federal.
- XXIV. A CONTRATADA deverá cumprir o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e da Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.
- XXV. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXVI. A CONTRATADA poderá contratar ou sublocar, de forma parcial, os serviços constantes de seu objeto (profissionais, alimentação, material gráfico, aluguel de materiais e transporte). Ressaltamos que não será permitido ceder contrato, de forma total. É de integral responsabilidade da licitante, o pagamento dos serviços prestados pelos sublocados.
- XXVII. É de responsabilidade da CONTRATADA a produção de materiais didáticos, registros fotográficos, listas de frequências, distribuição de lanches e entrega dos Certificados, conforme as orientações do Termo de Referência;
- XXVIII. A CONTRATADA disponibilizará todos os materiais de divulgação, questionários de pesquisa, apostilas e demais recursos informativos a serem utilizados nas atividades objeto do presente Contrato, com a logomarca da **CEF** – Caixa Econômica Federal, do **PMCMV** – Programa Minha Casa, Minha Vida, do **Órgão Proponente** e da CONTRATADA, ressaltando que a divulgação de qualquer um desses recursos deverá passar anteriormente pela aprovação do Órgão Gestor;
- XXIX. A CONTRATADA só poderá desenvolver ou executar qualquer trabalho e/ou atividade com a aprovação da Gestora do contrato e/ou da Técnica responsável pelo acompanhamento do PPTS;
- XXX. Ter profissionais disponíveis para o desenvolvimento de atividades no período da noite e durante fins de semana.
- XXXI. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).



B - do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A PMSJ pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, com a apresentação de **Relatórios das Atividades, devidamente firmados pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da Empresa**, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados pela PMSJ e aprovados/liberados pela CAIXA, conforme cronograma de execução das atividades anexa e devidamente assinadas pelas técnicas sociais responsáveis pela execução e acompanhamento do PTTS. por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de _____.

4.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com a apresentação dos relatórios das Atividades de forma impressa, devidamente firmados pelo Instrutor e Representante Legal da CONTRATADA e deverá ter a aprovação da **Secretaria de Ação Social - SECASO/PMSJ**.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº.** _____, **Conta Corrente nº.** _____.

4.1.3. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.3.1. A **CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

4.1.4. As notas fiscais deverão ser emitida para o convênio Residencial Alto das



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Manqueiras nº 0295274-35; e conter o nome do Empreendimento e número do convênio no campo de observações

4.1.4.1. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida **para o convênio Residencial Alto das Manqueiras nº 0295274-35; e conter o nome do Empreendimento e número do convênio no campo de observações**

4.1.5. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, Lei Nº 634/2016, à conta da seguinte programação financeira :

Unidade Orçamentária: 08.08 – SECASO; 08.17 – FMHIS

Projeto/ Atividade: 1019– Construção, Rec., Ref., Adequação, Amp. Reconst. De unidades Hab.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 24

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo(a) **Assessor (a) Técnico (a) da Secretaria de Assistência Social – SECASO /FMAS- PMSJ** e o acompanhamento do PPTS será feito pela Técnica da Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

